

XVII– FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL

10 a 19 de Setembro 2010

FICHA TÉCNICA

Organização	Câmara Municipal da Moita Divisão Actividades Económicas e Turismo
Horário	Dias Úteis Das 20:00H - 24:00H Sábado Das 17:00H - 01:00H Domingo Das 15:00H - 24:00H Feriado (Dia 14) Das 20:00H - 24:00H Domingo (Dia 19) Das 15:00H - 23:00H
Preço por módulo (9m ²)	Pavilhão I 275 € (Duzentos e setenta cinco euros) Pavilhão II 225 € (Duzentos e vinte cinco euros) Galeria 225 € (Duzentos e vinte cinco euros)
Condições Pagamento	150 € no Acto da Inscrição
Valor por cada módulo	Restante Pagamento no <u>Acto da Montagem</u>
Montagem	8 e 9 de Setembro 9:00H - 20:00H
Desmontagem	20 e 21 de Setembro 9:00H - 20:00H
Forma de Participação (Máximo 54 m ²)	Inscrições limitadas ao espaço disponível Prazo limite de Inscrição: 23 de Agosto É <u>obrigatório</u> a apresentação do cartão de contribuinte

AOS PREÇOS INDICADOS SERÁ ACRESCIDO IVA À TAXA LEGAL DE 21%

XVII – FEIRA COMERCIAL E INDUSTRIAL

NORMAS PARTICIPAÇÃO

- **Montagem e Conservação dos stands**

Os stands a fornecer pela organização são módulos de 9m² forrados a alcatifa com 2,5 m de altura, com projectores montados em barra direccional própria, uma tomada monofásica e um quadro disjuntor de protecção.

Os expositores que pretendam utilizar uma potência superior, deverão solicitar autorização prévia à Entidade Organizadora.

Os materiais a montar ou a instalar não podem ser presos, afixados ou colocados directamente sobre os módulos, paredes, pavimentos ou elementos fixos de Pavilhão Municipal de Exposições. Os módulos que se encontrem danificados são da responsabilidade do expositor, podendo ser cobrado um montante para reparação dos mesmos.

A conservação e decoração do stand é da responsabilidade do expositor.

- **Atribuição de espaços**

Na atribuição de espaços ter-se-á em conta os seguintes factores: número de participações anteriores do expositor; área e actividade desenvolvida; precedência da recepção do pedido de inscrição.

A localização atribuída a um expositor num dado certame não envolve o direito a idêntica localização em futuras realizações.

É da inteira responsabilidade da Entidade Organizadora a implantação dos módulos.

- **Pagamento**

As desistências comunicadas por escrito à Entidade Organizadora até dia 3 de Setembro serão objecto de restituição do montante pago. Findo este prazo não haverá direito a qualquer reembolso.

Se efectuar o pagamento por transferência bancária, deve remeter o comprovativo por fax ou via e-mail, para os contactos indicados.

- **Limpeza**

A limpeza de acessos, passeios, corredores e terrenos livres é da responsabilidade da Entidade Organizadora.

A limpeza dos stands é da responsabilidade do Expositor e deve estar terminada à hora de abertura do certame.

- **Vigilância e Segurança**

A Entidade Organizadora assegura a vigilância permanente do Pavilhão Municipal de Exposições durante o período do certame e no decurso dos prazos fixados para os trabalhos de montagem e desmontagem deste.

Durante o período de abertura ao público, é da responsabilidade dos expositores a segurança dos stands e dos artigos nele expostos.

- **Disposições Finais**

Qualquer reclamação deve ser apresentada por escrito à Entidade Organizadora no prazo máximo de 24 horas após a detecção do facto que a fundamenta; findo este prazo a Entidade Organizadora declina qualquer responsabilidade.